



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUBJUDICE – DEZEMBRO 2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

O Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O SR. ANDRÉ PESSOA DANTAS FREIRE**, classificação nº 99, aprovado no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos I – Abrangência Geral, objetivando cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0892745-70.2024.8.10.0001– 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, encaminhada via Ofício PGMOF - 05220-2024 constante em demanda SEI 18101.004799/2024.

Esta convocação considera Ato de Nomeação publicado no Diário Oficial do Município nº 855 de 09/12/2024 e observa o disposto nos Editais do Concurso nº. 001/2018 (Abertura) e 009/2018 (Resultado Final), publicados respectivamente, nos Diários Oficiais do Município nº 100 de 30 /05/2018 e nº. 200 de 26/10/2018, bem como Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº. 203 de 31/10/2018 e as Leis Municipais nº. 4.615/2006 e nº 4.616/2006 - Estatuto do Servidor Público do Município de São Luís e Lei Municipal nº 6.033/2016 - Reestruturação da Carreira de Auditor Fiscal de Tributos do Município de São Luís.

**O convocado deverá comparecer à Perícia Médica do Município no dia 16/12/2024, no horário das 09h00min às 11h00min para a apresentação e homologação dos exames médicos admissionais, conforme Anexo I deste edital.**

**Logo após, o atendimento na Perícia Médica, o convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para apresentação de todos os documentos e declarações admissionais, conforme Anexo II deste edital.**

O não comparecimento do convocado, será configurado como desistência tácita e implicará no impedimento da posse, a ser comunicado ao juízo demandante da ação, salvo em exceções legais aplicáveis.

Se o convocado estiver vinculado a atividade incompatível ou não acumulável com o cargo no qual será empossado, deverá tomar as providências legais a fim de comprovar condições necessárias para a posse.

São Luís/MA, 10 de dezembro de 2024.

**Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares**  
Secretário Municipal de Administração